



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 1362, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa Comissão Especial de servidores para aplicação do Plano de Classificação de Documentos (PCD) e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (D) do MPF na massa documental selecionada pela SUB-GPAD/PR/RJ.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no Art. 56 da [Portaria Nº 357, de 5 de maio de 2015](#), que aprova o Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal,

Considerando que todas as ações, projetos, planos, indicadores e metas de gestão do Ministério Público Federal (MPF) deverão estar alinhados às diretrizes estratégicas que nortearão o MPF até 2020;

Considerando que o Planejamento Estratégico 2011-2020 do MPF instituiu, por meio da [Portaria PGR Nº 119, de 05 de abril de 2010](#), a Política de Gestão do Patrimônio Documental do MPF visando a salvaguarda do patrimônio documental, por seu valor de prova e informação e de instrumento de apoio à administração, à cultura e ao desenvolvimento científico;

Considerando que a [Instrução Normativa SG/MPF Nº 01, de 1º de fevereiro de 2013](#) estabeleceu normas e procedimentos para a avaliação e destinação de documentos e processos do MPF;

Considerando que a [Portaria PGR/MPF Nº 184, de 21 de março de 2016](#) aprovou os instrumentos arquivísticos de gestão documental da área-fim do MPF;

Considerando que a SUB-GPAD/PR/RJ tem a finalidade de orientar a realização do processo de análise, seleção e destinação dos documentos produzidos e recebidos pela PR/RJ visando a estabelecer prazos de guarda e destinação final do acervo de documentos arquivísticos do MPF; resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados no ANEXO 1-A para atuarem na aplicação do Plano de Classificação de Documentos (PCD) e da Tabela de Temporalidade e Destinação de

Documentos (D) do MPF na massa documental da área-fim selecionada pela SUB-GPAD/PR/RJ, sob a supervisão da Procuradora da República, Doutora Ana Cristina Bandeira Lins, presidente da subcomissão.

Art. 2º Designar os servidores listados no ANEXO 1-B para atuarem na aplicação do Plano de Classificação de Documentos (PCD) e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (D) do MPF na massa documental da área-meio selecionada pela SUB-GPAD/PR/RJ, sob a supervisão do servidor, Carlos Augusto Dias, membro da SUB-GPAD.

Art. 3º Os servidores designados terão o prazo de dois meses, a contar da entrega dos documentos e processos, para a conclusão dos trabalhos de classificação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 out. 2016. Caderno Administrativo, p. 47.](#)

ANEXO 1-A	
SERVIDOR	RAMAL
FABIANA SALOMÃO E SILVA (MAT. 20466)	9218
RODRIGO STIDA DE MIRANDA (MAT. 22527)	9013
JACQUELINE SANTOS BESERRA (MAT.20672)	9428
GLAUCO CAVALCANTI DA SILVA (MAT. 9881)	9466

ANEXO 1-B	
SERVIDOR	RAMAL
GEISIMAR CEBRIAM MOREIRA(MAT. 6618)	9491
MARCO ANTONIO B. DE LIMA	9482

(MAT.10003)	
MARIA HELENA F. DOS SANTOS (MAT. 8973)	9019
GIL CARLOS VIEIRA DE REZENDE (MAT. 9880)	9440

MPF

Ministério Público Federal